



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REZENDCYRKYZRJFGMDC3QZ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0101/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. **13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI**, situada à Rua KM 100, nº 15, Sala 01, Distrito Serrana, Brejões - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.811.624/0001-82**, e inscrição municipal sob o nº 495400778, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.763.195-32 e portador de documento de identidade sob o nº 86.109.960-05 – SSP/BA, residente e domiciliado na Otávio Mangabeira, n 79, CEP: 45.300-000 – Centro no município de Amargosa – Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço Nº **001/2022**, e disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 064/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA SEGUNDA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023 e 2024, no período de 03.05.2023 a 03.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a dotação orçamentária serão os mesmos já estabelecidos no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual previsto em lei.

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade: | 1.019 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES |
| Fonte de Recursos | 15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25% |

| | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade: | 2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES |
| Fonte de Recursos | 15400000 - FUNDEB - IMPOSTOS - 30% |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de fevereiro de 2022, observado o disposto na Cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e a operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, (OFÍCIO Nº 001/2023 juntamente com o ofício da justificativa da Engenharia), peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga, 20 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT
EIRELI
CNPJ/MF. 26.811.624/0001-82
Contratada
Ciro Pereira Borges
CPF: 017.763.195-32
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG

2 _____
RG